



**CURSO "O JARDIM E A PRAÇA":
O PRIVADO E O PÚBLICO NO BRASIL E NO MUNDO
– em módulos livres –**

DATAS	20-05 e 03-06-2016 – módulo 1 (duas aulas)	CARGA HORÁRIA	6 horas presenciais + 3 horas EAD
	10, 17 e 24-06-2016 – módulo 2 (três aulas)		14 horas presenciais + 3 horas EAD
	1º e 08-07-2016 – módulo 3 (duas aulas)		12 horas presenciais + 3 horas EAD
MODALIDADE	Semipresencial: cada aula do curso tem 1 hora para leitura prévia e 2 horas para de debates e preenchimento da avaliação em ambiente virtual.		
HORÁRIO	veja programa.	NÚMERO DE VAGAS	40 vagas
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores.		
LOCAL	Escola Judicial - Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 9º andar.		
APRESENTAÇÃO	<p>Em referência ao título do livro do filósofo e poeta pernambucano Nelson Saldanha, o curso pretende compreender as relações entre as esferas públicas e privadas. Com as primeiras, se faz referência aos âmbitos públicos e políticos, e com as segundas, aos espaços mais individuais e íntimos. Contudo, se uma separação completa entre aquelas duas esferas não parece possível nem desejável, convém realizar um diagnóstico profundo das numerosas relações de poder que confundem e parasitam ambas as esferas. As confusões entre o público e o privado se tornam ainda mais naturalizadas quando estão reproduzidas e legitimadas pelo direito e pela atuação do Estado. Essa situação contradiz os princípios democráticos (igualdade, meritocracia) que deveriam ser defendidos e promovidos pela esfera pública.</p> <p>Nesse curso, os participantes poderão participar da compreensão dos processos que chegaram a essas circunstâncias sociais e políticas no Brasil e no exterior. Entenderão como as próprias instituições (públicas e privadas) colaboraram ativamente com esses mesmos processos. Longe de caírem no pessimismo e defenderem uma volta para algumas virtudes do passado, todos os professores do curso compartilham um ideal de possível (re)politização dessas questões, com o fim de consolidar e defender as mais variadas expressões da cidadania.</p>		
ESTRUTURA	O curso tem três partes. A primeira faz referência ao marco político e econômico que estruturam as relações entre o público e o privado. A segunda se interessa pelos atores e grupos envolvidos nessas mesmas relações. A terceira parte ressalta as vítimas daqueles processos e as lutas para reconfigurar subversivamente essas relações.		
OBJETIVOS	<p>No final do curso, os participantes terão adquirido os conhecimentos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O público e o privado sob várias abordagens: direito, sociologia, filosofia, economia; • Como a confusão dessas esferas reproduz situações de violência social e simbólica; • Porque e como a Justiça mantém e reproduz essas mesmas confusões; • Porque as regras atuais do direito e da economia favorecem essas confusões. 		
METODOLGIA	Aulas expositivas, leitura prévia, fórum para debates e avaliação virtuais em cada módulo.		

(programa dos módulos nas páginas seguintes)

PROGRAMA	
MÓDULO 1. ESTUFAS E SELVA	
13-05-2016	Abertura do módulo 1. Disponibilização em ambiente virtual do material bibliográfico para leitura prévia.
20-05-2016 (aula 1) 9h às 13h	<p>Revisitando a “Mudança Estrutural da Esfera Pública”: Estado e sociedade entre juridificação e politização na modernidade tardia.</p> <p>Docente: FLORIAN HOFFMANN</p> <p>Resumo: Na sua obra 'Mudança da Esfera Pública' (1962) o filósofo alemão Jürgen Habermas constata uma crise no Estado liberal-democrático moderno em decorrência da gradual dissolução da esfera pública. Pois com a expansão do Estado de bem estar social, necessária para manter o equilíbrio social na economia de mercado, ocorre um crescente entrelaçamento da esfera pública com a privada, com o Estado, por um lado, intervindo em quase todas áreas da esfera privada, e, por outro lado, o mercado ocupando uma crescente parte da esfera pública. Neste processo, as relações sociais acabam sendo cada vez mais dominados por lógicas funcionais autônomas que 'colonizam' o mundo de vida dos indivíduos e geram a sua alienação da sociedade e do Estado. O direito tem uma dupla função neste processo, ele providencia o arcabouço normativo dentro do qual os sistemas funcionais se articulam – como o sistema econômico, o sistema político, ou o próprio sistema jurídico-, e, ao mesmo tempo, intermedia entre a racionalidade instrumental destes sistemas funcionais e racionalidade comunicativa do mundo de vida. No entanto, este papel constitutivo do direito torna-o, por sua vez, num colonizador que absorve cada vez mais aspectos tanto do mundo de vida quanto dos outros sistemas funcionais, um processo que Habermas denomina de 'juridificação'. Na época, Habermas propôs um processo de (re-) democratização através das instituições do Estado democrático constitucional para conter tanto a evaporação da autonomia da esfera pública quanto a colonização sistêmica das relações sociais. Meio século mais tarde, o diagnóstico de uma mudança estrutural na relação entre público e privado e da conseqüente crise de legitimidade do estado liberal-democrático continua atual. De fato, a globalização tem ainda acelerado e amplificado estes processos, resultando numa gradual fusão entre público e privado e a conseqüente confusão entre cidadão e consumidor. As respostas a este novo cenário tem oscilados entre uma juridificação cada vez mais abrangente e uma (hiper)politização a partir da sociedade civil. Este módulo visa analisar estes processos a partir de uma reflexão sobre a teoria da 'mudança estrutural da esfera pública' com ênfase na relação entre direito e política na conjuntura atual.</p> <p>Bibliografia: HABERMAS, Mudança Estrutural da Esfera Pública (trad. DL Werle) (Editora UNESP São Paulo, 2014). - The Theory of Communicative Action (trans. T McCarthy) (Beacon Press Boston, 1985), vol. 2, capítulos VI & VIII. PERLATTO, F, 'Habermas, a Esfera Pública e o Brasil' (2012). Revista Estudos Políticos 78-94.</p>
03-06-2016 (aula 2) 10h às 12h	<p>Capital e poder: “vivendo no fim dos tempos”?</p> <p>Docente: ANTONIO PELE</p> <p>Resumo: Segundo um estudo acadêmico recente, no Brasil, 5 % dos mais ricos detém quase 45 % da renda nacional (Medeiros, et al., 2015, p. 18). Nesta segunda aula, seguindo as reflexões da primeira, queremos entender e antecipar, a reconfiguração das relações entre as éticas privadas e a ética pública, sob uma perspectiva mais econômica. Mostraremos usando o Michel Foucault, o Max Weber e o Thomas Piketty, como e porque determinadas elites precisam moldar as relações entre o público e o privado para manter e desenvolver suas relações com o poder. Entenderemos como uma ética privada (protestantismo) foi capaz de se tornar um elemento indispensável para o desenvolvimento do capitalismo (o público) despertando nos indivíduos, segundo Weber, uma certa ética da responsabilidade em relação com sua missão pessoal (<i>calling</i>). Fazendo referencia ao Piketty, veremos como o século XXI se encaminha para uma acentuação das desigualdades sociais no mundo inteiro, devido entre outros elementos, à irresponsabilidade das autoridades públicas Fazendo referência ao S. Zizek, devemos por tanto, nos perguntar se estamos vivendo no fim dos tempos.</p> <p>Bibliografia: MEDEIROS, Marcela, FERREIRA DA SOUZA, Pedro H. G., AVILA DE CASTRO, F., O Topo da Distribuição de Renda no Brasil: Primeiras Estimativas com Dados Tributários e Comparação com Pesquisas</p>

	Domiciliares (2006-2012), Dados vol. 58 no.1 Rio de Janeiro Jan./Mar. 2015, p. 7-36. PIKETTY, Thomas, O Capital no Século XXI. Palestra TED. WEBER, Max., A ética protestante e o “espírito” do capitalismo, trad. J.M. Mariani de Macedo, Companhia das Letras, São Paulo, 2014. Parte II, cap. 2 “Ascese e capitalismo”, pp. 141-167.
10-06-2016	Prazo para envio da avaliação do módulo 1.

MÓDULO 2. PASSANTES E JARDINEIROS: HACIA NOVAS AGORAS?

03-06-2016	Abertura do módulo 2. Disponibilização em ambiente virtual do material bibliográfico para leitura prévia..
10-06-2016 (aula 1) 9h às 13h	<p>Cidadania, Justiça e Democracia.</p> <p>Docente: GISELE CITTADINO</p> <p>Ementa: Esfera pública e esfera privada. Autonomia pública e autonomia privada. Soberania Popular e Direitos Fundamentais. Autorrealização ética e autodeterminação moral. Judicializadas da Política. Ativismo Judicial. O papel das cortes supremas em sociedades plurais. O procedimentalismo e as democracias contemporâneas.</p> <p>Bibliografia: CITTADINO, Gisele, Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. - O Direito e a construção da cidadania, Ciência Hoje, 2008.</p>
17-06-2016 (aula 2); 9h às 13h e das 14h às 16h	<p>O Público e o Privado nas Questões de Gênero</p> <p>Docente: MARCIA BERNARDES</p> <p>Ementa: A dicotomia público e privado, pressuposta no conceito de Estado de Direito, sofre diversas críticas das teorias feministas, traduzidas no slogan "o pessoal também é político". Temas como violência doméstica, dupla jornada, licença parental, assédio sexual e divisão sexual do trabalho revelam o caráter problemático desta dicotomia para as mulheres, que foram associadas culturalmente ao campo do privado e mantidas fora do alcance do Estado. Estas questões tornam-se ainda mais candentes se levarmos em consideração os aspectos de raça e classe, além do de gênero, ao pensarmos sobre as questões do trabalho doméstico, acesso ao mercado de trabalho e às oportunidades de qualificação profissional. Em que medida o Estado deve, legitimamente, intervir na privacidade e na livre iniciativa para garantir o direito de igualdade de grupos subalternizados? Estas aulas visam discutir o caráter ideológico do direito na produção e reprodução de hierarquias sociais, a partir da reflexão sobre as categorias público, privado, intimidade, autonomia e subalternização.</p> <p>Bibliografia: RABENHORST, Eduardo Ramalho. “O feminismo como crítica do direito” in Revista Eletrônica Direito e Política, v. 03, p. 22, 2009. YOUNG, Iris. “O ideal da Imparcialidade e o público cívico”. In Miguel, L.F. & Biroli, F. (orgs). Teoria Política Feminista. Editora da UFF, Editora UFMG., 2013, pp. 305-337.</p>
24-06-2016 (aula 3); 9h às 13h	<p>Laicidade, Tolerância e Liberdade de Expressão.</p> <p>Docente: FÁBIO LEITE</p> <p>Ementa: Reflexões críticas sobre os fundamentos da liberdade de expressão. Direito à honra e à ofensa. Decisões judiciais sobre liberdade de expressão: problemas e propostas. Liberdade de expressão, laicidade e intolerância religiosa. O problema do discurso de ódio.</p> <p>Bibliografia: LEITE, Fábio Carvalho. Liberdade de Expressão e Direito à Honra: novas diretrizes para um velho problema. In CLEVE, Clemerson Merlin, FREIRE; Alexandre (Org.). Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014. VANEIGEM, Raoul. Nada é Sagrado, Tudo Pode Ser Dito – Reflexões sobre a Liberdade de Expressão (trad. Marcos Marcionilo). São Paulo: Parábola Editorial, 2004.</p>
01-07-2016	Prazo para envio da avaliação do módulo 2.

MÓDULO 3. QUEBRANDO LARGOS E PLAYGROUNDS

24-06-2016	Abertura do módulo 3. Disponibilização em ambiente virtual do material bibliográfico para leitura prévia.
01-07-2016 (aula 1); 9h às 13h e das 14h às 16h	<p>A desigualdade racial no Brasil entre o público e o privado.</p> <p>Docente: THULA PIRES</p> <p>Ementa: Tempos de intensa violação de direitos, desigualdade e desrespeito, bem como de significativa judicialização dos conflitos sociais impõem ao Poder Judiciário e seus agentes o enfrentamento de tensões que passam tanto pelos processos de redistribuição de bens materiais quanto de bens simbólicos. O tratamento mais criterioso dessas demandas pressupõe a reflexão sobre as estruturas sociais de dominação e opressão, sobre os grupos sociais marcados pela exclusão e sobre as ferramentas políticas que possibilitam algum grau de empoderamento e emancipação desses mesmos grupos. Nesse contexto, para além dos mitos de neutralidade e universalidade que circunscrevem o Direito, o curso privilegiará a questão racial e a apropriação da luta antirracismo pelo Direito como filtro principal de análise da estrutural e continuada desigualdade racial no Brasil.</p> <p>Bibliografia: PIRES, Thula, Racismo Institucional e Acesso à Justiça: uma análise da atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos anos de 1989-2011, CONPEDI/UFSC; Mônica Bonetti Couto; Angela Araújo da Silveira Espindola; Maria dos Remédios Fontes Silva. (Org.). Acesso à justiça I. 1ed.FLORIANÓPOLIS: CONPEDI, 2014, v. , p. 513-541. - Identidade, Reconhecimento e o Direito de pular fora. In: MARTEL, Leticia de Campos Velho; CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. (Org.). Estudos Contemporâneos de Direitos Fundamentais. 1ªed.Criciuna: EDUNESC, 2013.</p>
08-07-2016 (aula 2); 9h às 13h e das 14h às 16h	<p>Sentimentos Públicos e Ética da Responsabilidade.</p> <p>Docente: BETHÂNIA ASSY</p> <p>Resumo: Neste curso vamos explorar a apropriação que Hannah Arendt promove da estética kantiana a fim de salientar a capacidade humana de sentir prazer com aquilo que "interessa apenas em sociedade", a despeito de nenhuma retribuição no âmbito das sensações privadas. O resultado de tal compromisso é a realização de uma forma pública específica de felicidade. Vamos propor uma ética da responsabilidade, intimamente relacionada a um agir consistente, nossas ações públicas, interações e opiniões, cuja qualidade estaria comprometida pelo encorajamento, exercício e cultivo de um ethos público, da capacidade de sentir satisfação com aquilo que interessa apenas em sociedade. No vocabulário de uma ética arendtiana não cabe a distinção clássica entre a publicidade de nossos atos e a privacidade de nossas intenções. A responsabilidade com a qualidade de nossas opiniões é uma forma de ação, a exemplo da desobediência civil, vis-à-vis os exemplos que escolhemos para guiar nossa conduta. O critério final de uma ética da responsabilidade é quem somos na visibilidade do espaço público. O fundamental para uma práxis ética que só se revela no mundo das aparências é como cada um se singulariza por meios de seus atos e palavras no espaço público, de modo a atrelar singularidade e responsabilidade.</p> <p>Bibliografia: ASSY, Bethânia. Introdução à edição brasileira: Faces privadas em espaços públicos - Por uma ética da responsabilidade. In: Jerome Kohn; Tradução de Rosaura Eichenberg; Bethânia Assy. (Org.). ARENDT, Hannah, Responsabilidade e Julgamento. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, v. , p. 31-60. - Ética, Responsabilidade e Juízo em Hannah Arendt. São Paulo: Editora Perspectiva, 2015, pp. 174-194.</p>
15-07-2016	Prazo para envio da avaliação do módulo 3. Encerramento do curso em ambiente virtual.

DOCENTES	Todos professores são doutores e integrantes do corpo docente permanente da PUC-Rio (Direito e PPGD).
AVALIAÇÃO	Haverá uma avaliação ao final de cada módulo, no ambiente virtual da Escola Judicial, respondendo as perguntas dos professores.
FREQUÊNCIA	A frequência mínima para certificação desta atividade é de 75% da carga horária presencial e participação nos fóruns de debates no ambiente virtual.
CERTIFICAÇÃO	A certificação ocorre pelo registro no Sistema de Pessoal – Ergon e é condicionada à frequência e à obtenção de nota 7 ou superior na avaliação.

A EJ1 SOLICITA A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **INSCRIÇÃO.** Enviar pedido de inscrição para [cursos.ej@trt1.jus.br](mailto: cursos.ej@trt1.jus.br) informando o nome da atividade no campo "assunto" e nome, código funcional, cargo, e lotação no corpo do e-mail.
2. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso.
3. **FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.
4. **AValiação.** É condição para a certificação a avaliação de aprendizagem, que se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser entregue pelo aluno na secretaria da EJ1 ou por mensagem eletrônica para [cepe@trt1.jus.br](mailto: cepe@trt1.jus.br), no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade.
5. **VIDEOAULAS.** A EJ1 disponibiliza, na "sala virtual" de sua página, vídeos de algumas atividades já realizadas, as quais poderão ser assistidas mediante *login* e senha do Moodle. Os magistrados que não assistiram à atividade presencial poderão fazê-lo e enviar o registro reflexivo à EJ1 para o cômputo da carga-horária, neste caso, com redução – até o limite de 10 horas por semestre.
6. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 18/2015, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto: escola.judicial@trt1.jus.br).
7. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NOS CURSOS DA EJ1

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser enviado para [cursos.ej@trt1.jus.br](mailto: cursos.ej@trt1.jus.br) com cópia para o e-mail da [chefia imediata](mailto: chefia.imediata@trt1.jus.br), informando o nome da atividade no campo "assunto" e nome, código funcional, cargo, função, lotação e telefone do requerente no corpo do e-mail. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** O servidor inscrito deve comunicar a desistência de participação até três dias úteis antes do início da atividade formativa pelo e-mail [cursos.ej@trt1.jus.br](mailto: cursos.ej@trt1.jus.br) com cópia para o e-mail da [chefia imediata](mailto: chefia.imediata@trt1.jus.br). Fora deste prazo, deve entrar em contato com a secretaria da EJ1, que verificará a possibilidade de destinar a vaga a outro interessado.
3. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.